Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental
Nº 35426
Validade 10/09/2013
Protocolo 79960411

01 CONTROLE

Autorização nº	Validade	Protocolo SPI de origem
35426	12 Meses	79960411

Autorização Ambiental para Atividade de:
Captura, Coleta e Transporte de ICTIOFAUNA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
ASSESORIA TECNICA AMBIENTAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
05688216000105	ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
LEVANTAMENTO DA ICTIOFAUNA

Endereço	Bairro
RUA MARECHAL JOSE BERNARDINO BORMANN 821	BATEL

Município	UF	Cep	Telefone
Curitiba	PR	80730350	4133360888

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
PCH Água Limpa

Endereço	Bairro
Rio Piquiri	**********

Município	UF	Cep
Curitiba	PR	80000000

04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	Piquiri
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Líquido**
**********	**********

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07.

2. Trata-se de Autorização Ambiental para COLETA, CAPTURA E TRANSPORTE DE ICTIOFAUNA, referente à fase de Levantamento de fauna, necessária para obtenção de dados primários, a fim de confeccionar diagnósticos para Licenciamento Prévio da PCH Água Limpa, localizada no Rio Piquiri e Rio Goioerê.

3. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho do estudo de fauna apresentado ao IAP;

4.1 Responsável Técnico:
Vinicius Abilhoa CRBIO: 09978-07-D - Ictiofauna

4.2 Equipe Técnica:

Igor Kintopp Ribeiro CRBIO:66400/07-P - Ictiofauna

5. O material coletado deverá ser encaminhado ao Museu de História Natural do Capão da Imbuia - MHNCI (Curitiba/PR).

6. Que seja apresentado e faça parte do estudo de levantamento, os seguintes grupos: Comunidade Fitoplanctônica,

35

Comunidade Zooplanctônica, Macro Invertebrados Bentônicos, do quais são exigidos na PORTARIA IAP Nº 097 DE 29 DE MAIO DE 2012 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA, Nº- 146, DE 10 DE JANEIRO DE 2007, para o estudo da Ictiofauna.

7.Não é permitido:

A) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
B) CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
C) COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
D) COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
E) EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIÓLÓGICO.
F) PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAP.

O Pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (Trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização; válida somente sem emendas ou rasuras;

O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Curitiba, 10 de setembro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Paulo Eduardo Oliveira de Barros
Diretor de Controle de Recursos Ambientais